



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
ÁREA ESPECIAL - ENTRE QUADRAS 41/42 - CENTRO - CEP 77.227

Lei Nº 126 de 12 de Setembro de 1989

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar uma área de terreno à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MORADORES E AMIGOS DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO e dá outras providências".

HÉLIO RODRIGUES MANGABEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder uma área de terreno até 2.992 m², situada numa Área Verde, entre os Loteamentos Jardim de Alá e Parque Estrela D'Alva XI, neste Município, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MORADORES E AMIGOS DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, transferindo-lhe os direitos de posse e domínio.

Art. 2º - A área de terreno de que trata esta Lei é destinada à construção de um Poço Semi-Artesiano e da sede da Associação Beneficente de Moradores e Amigos da Cidade Santo Antonio do Descoberto, dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, sob pena de perda da propriedade da referida área, que retornará ao domínio público da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transmissão do referido imóvel correrão por conta da Associação beneficiada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
ÁREA ESPECIAL - ENTRE QUADRAS 41/42 - CENTRO - CEP 77.227

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias do mês de Setembro de 1989

BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA
Basilio
Presidente

JOÃO CARMELO FERREIRA
João Carmelo

1º Secretário

MARIA DO SOCORRO GOMES LOPES
Maria do Socorro

2º Secretária